



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº ...702.../81.....

Dr. Gonçalo Pedroso de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo e sanciono, a seguinte lei:

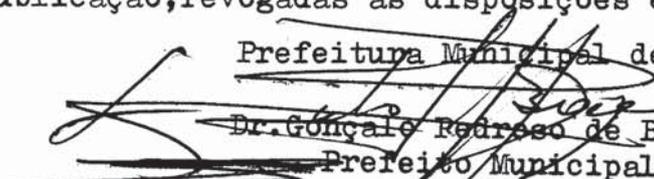
Artº 1º-Fica o Prefeito Municipal autorizado à proceder à doação, mediante escritura pública, a ser lavrada no cartório, à ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE ENSINO E CULTURA ( AMEC ), com sede e forum nesta cidade de Várzea Grande, de / uma área de terra com 5.785,00 m2 constante dos lotes nºs 1, 2, 3, 4, 10, 11, 12, 13, 14, 15 da Quadra nº 23 do Loteamento Jardim/ Aeroporto, conforme memorial descritivo e planta anexos.

Artº 2º-A doação que se refere a presente / lei é feita a fim de que a donatária se utiliza do imóvel para a construção ou instalação do prédio da Faculdade de Direito, que será mantida pela referida Associação.

Artº 3º-Na escritura de doação a ser lavrada entre a Prefeitura e a ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE ENSINO E / CULTURA ( AMEC ), constará cláusula de que a destinatária não poderá dar ao imóvel destinação diversa da prevista nesta lei e constará ainda, cláusula de reversão do imóvel ao patrimônio/ Municipal, caso não seja levada a efeito a referida construção/ ou instalação dentro do prazo de dois ( 02 ) anos, a contar da data da assinatura da referida escritura.

Artº 4º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande em,...

  
Dr. Gonçalo Pedroso de Barros  
Prefeito Municipal